ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2024 APROVADO EM / /2024 REJEITADO EM / /2024 ARQUIVO	ATA	**PROJETO DE LEI nº 16 /2024**	**20/02/2024** **Protocolo nº 264 /2024**

Altera a redação da Lei n.º 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia Municipal da Justiça Social.

Art. 1º Fica acrescida redação ao inciso XX, referente ao mês de fevereiro, do anexo único da Lei Municipal n.º 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o dia 20 de fevereiro como o Dia Municipal da Justiça Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de fevereiro:

(...)

XX – no dia 20 de fevereiro, o Dia Municipal da Justiça Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MISSIUNAS
Vereador do PT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Justificativa:

Trazemos à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o dia 20 de fevereiro como o Dia Municipal da Justiça Social. Na referida data também é celebrado o Dia Mundial da Justiça Social, definida em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) com a finalidade de propor uma reflexão sobre o enfrentamento da pobreza, da discriminação, do desemprego e de qualquer outra forma de exclusão ou marginalização. Portanto, a Justiça Social é essencial para construção de sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis, reduzindo as disparidades sociais e econômicas.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MISSIUNAS
Vereador do PT